



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 234 | 19 de Dezembro de 2025

**DEFESA CIVIL**  
**INFORMA**  
**QUALQUER EMERGÊNCIA**



PREFEITURA  
BARRA DO PIRAI  
BRASÃO DE ARMA

Secretaria Municipal  
de Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,  
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem  
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO  
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto  
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves  
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto  
2º Secretário

Vereadores  
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





## SUMÁRIO

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....                                  | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....         | 23 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                    | 23 |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                                  | 24 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa..... | 25 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.....     | 26 |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                 | 28 |
| Câmara Municipal.....                                                 | 34 |

# TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,  
faça sua parte acabando com o foco do  
mosquito transmissor da doença



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº982 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQIAPN+ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI PARA O BIÊNIO 2025–2027, RECONHECE A COMPOSIÇÃO DE SUA MESA DIRETORA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.857, de 02 de agosto de 2017, com as fundamentais alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.141, de 13 de outubro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ no Município de Barra do Piraí, estabelecendo sua natureza consultiva e sua finalidade precípua de propor políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, ao combate à discriminação e à redução das desigualdades sociais;

**CONSIDERANDO** a realização da Reunião Oficial de Instalação, Eleição da Mesa Diretora, Aprovação do Regimento Interno e Criação das Coordenadorias do referido Conselho, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, conforme registrado em ata lavrada pela respectiva comissão organizadora;

**CONSIDERANDO** que a participação social é um pilar fundamental da democracia brasileira e que a efetivação das políticas de direitos humanos exige o fortalecimento dos órgãos colegiados que permitem a interlocução entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar formalmente os membros que comporão o Conselho para o biênio 2025-2027, garantindo a legitimidade de seus atos e o início imediato de suas atividades em prol da comunidade LGBTQIAPN+ e de suas famílias no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a legitimidade de todo o processo de escolha, pautado na transparência e no cumprimento dos editais publicados, bem como nas indicações realizadas pelos órgãos do Poder Público Municipal e Estadual, conforme a composição paritária e multisetorial definida no artigo 4º da legislação municipal de regência;





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAÍ**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso inarredável desta administração com a promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos, em total harmonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da pluralidade social,

#### DECRETA

Art. 1. Nomear os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí para o Biênio 2025-2027, em conformidade com as indicações dos órgãos governamentais e os resultados da eleição da sociedade civil realizada em 17 de dezembro de 2025, obedecendo à seguinte organização de representatividade e competência:

I– Representantes do Poder Público Municipal, indicados nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.857/2017:

a) pela Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública, a titular Michelle Abites Costa e o suplente Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro;

b) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a titular Aline Souza Santana e a suplente Beatriz Guimarães da Silva;

c) pela Secretaria Municipal de Educação, o titular William Teixeira Alves e a suplente Julia Maria Eugênio;

d) pela Secretaria Municipal de Saúde, o titular Carlos Alberto de Andrade Groetaers e a suplente Isabella Ferreira Capato;

e) pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a titular Juliana Lameira Medeiros e o suplente Luiz Antônio da Cruz;

f) como integrante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a titular Danielle Meireles e Silva e o suplente Uallace Dias Guedes Santos;

g) como integrante da Vigilância Epidemiológica em Saúde, a titular Carolina de Almeida Sousa e a suplente Rosângela Bonifácio Santana;

h) pela Secretaria Municipal da Mulher, a titular Raphaela Barbosa do Amaral e a suplente Mariana Santiago Pires de Moura.

II– Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado nos termos do Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.857/2017: através da Procuradoria da Mulher, a titular Luciana Maciel e a suplente Rosana Ferreira Francisco.





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

**III**– Representante do Poder Executivo Estadual, indicado nos termos do Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.857/2017: através da Superintendência Estadual de Políticas Públicas LGBTQI (Centro de Cidadania LGBTI Vale do Paraíba), o titular Eduardo Fernandes Rodrigues e a suplente Fernanda de Souza Ribeiro Fernandes.

**IV**– Representantes da Sociedade Civil, lideranças e ativistas, eleitos nos termos do Art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.857/2017, para as respectivas vagas de titularidade e suplência:

- a) Cristine Garcia Pires como titular e Luisa Nunes Francisco como suplente;
- b) Daniel de Paula Sousa como titular e Maicon da Silva como suplente;
- c) Frank Tavares Silva como titular e Elen Cabrini Paiva Pereira como suplente;
- d) Helder Moreira Cardoso como titular e Geisa Santos Joaquim Anchite como suplente;
- c) Marcelo Coutinho como titular e Rubens Wallace da Silva Coutinho como suplente;
- d) Maria Fernanda Salgueiro Ferreira como titular e Heverton José Anastácio da Silva (OAB/RJ) como suplente;
- e) Matheus da Silva Pedroza (Hospital Maria de Nazaré) como titular e Nadjanaira Silva Nascimento (Casa de Caridade Santa Rita) como suplente;
- f) Alan Loureiro como titular e Evanny Lyra de Souza como suplente;
- g) Rhudson Lopes Anastácio da Conceição (APAE/BP) como titular, mantendo-se a vaga de suplência em aberto para posterior preenchimento; e
- h) Ruan Pires de Lima como titular, mantendo-se a vaga de suplência em aberto para posterior preenchimento.
- i) Luiz Felipe da Silva como titular e Gleison Roggini como suplente.

Art. 2º Fica reconhecida a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ para o Biênio 2025-2027, conforme eleição por aclamação realizada na reunião de instalação do dia 17 de dezembro de 2025, sendo composta pelo Presidente Carlos Alberto de Andrade Groetaers (Kaká Groetaers), pela Vice-Presidente Raphaella Barbosa do Amaral, pelo 1º Secretário Luiz Felipe da Silva e pelo 2º Secretário Frank





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Tavares Silva, os quais exercerão suas funções nos termos do regimento interno aprovado.

Art. 3º Ficam devidamente empossados os conselheiros e conselheiras ora nomeados, cujas atividades serão consideradas como serviço público relevante e não remunerado, nos moldes do § 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.857/2017, devendo as respectivas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social garantirem as condições de infraestrutura e apoio logístico necessários para o pleno funcionamento das reuniões e atividades deliberativas do colegiado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ deverá, no prazo legal, formalizar o seu Regimento Interno e as suas resoluções administrativas, inclusive no que tange à estrutura das Coordenadorias Temáticas de Saúde, Segurança, Cultura, Educação, Direitos Humanos, Jurídica, Comunicação Social, e Inclusão e Acessibilidade, conforme aprovado em plenária inaugural, visando o aperfeiçoamento da gestão e a especialização das políticas públicas no âmbito local.

Art. 5º A ausência de indicação para o preenchimento da vaga correspondente ao inciso IV do art. 4º da Lei Municipal 2857/2017 (Poder Legislativo Estadual) não obsta o funcionamento do Conselho, facultando-se o preenchimento posterior mediante nova designação por Decreto assim que houver a indicação oficial pelo órgão competente, preservando-se a continuidade administrativa e o interesse público na promoção dos direitos humanos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data da posse efetiva ocorrida em 17 de dezembro de 2025, para fins de regularidade dos atos pretéritos da instalação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que colidam com a presente estrutura colegiada.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2025.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº984 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

Art. 1º. Fica Homologado, na forma do Anexo único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. Ficam ratificados e permanecem válidos todos os atos praticados pelo Conselho, desde sua instalação até a publicação deste Decreto.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2025.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Processo SEI nº BDP-020321/001980/2025

SMG/SMS/PVGR



**ANEXO 1****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS  
DIREITOS LGBTQIAPN+ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – O presente Regimento Interno disciplina a organização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí, doravante denominado Conselho.

Art. 2º – O Conselho é órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – O Conselho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e defesa dos direitos humanos.

**CAPÍTULO II – ESTRUTURA**

Art. 4º – A estrutura de funcionamento do Conselho é composta por:

I – Conferência Municipal LGBTQIAPN+;

II – Plenário;

III – Mesa Diretora;

IV – Secretaria Executiva;

V – Coordenadorias Temáticas.

**CAPÍTULO III – PLENÁRIO**

Art. 5º – O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, composto por todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes.

Art. 6º – As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposições específicas deste Regimento.

**CAPÍTULO IV – MESA DIRETORA**

Art. 7º – A Mesa Diretora do Conselho será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

Raphaela Barbosa Amorim

IV – 2º Secretário.

Art. 8º – A eleição da Mesa Diretora ocorrerá em reunião plenária específica, por voto aberto ou secreto, conforme decisão do Plenário.

Art. 9º – O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

#### **CAPÍTULO V – ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA**

Art. 10 – Compete ao Presidente:

- I – representar o Conselho perante autoridades e instituições;
- II – convocar e presidir reuniões;
- III – encaminhar deliberações e documentos;
- IV – assinar atas, relatórios e resoluções;
- V – zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 11 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – colaborar na coordenação administrativa e institucional do Conselho.

Art. 12 – Compete ao 1º Secretário:

- I – organizar as pautas das reuniões;
- II – redigir e assinar as atas;
- III – manter arquivo, processos e histórico documental.

Art. 13 – Compete ao 2º Secretário:

- I – auxiliar o 1º Secretário;
- II – substituí-lo em seus impedimentos;
- III – atuar no apoio operacional às reuniões.

#### **CAPÍTULO VI – SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 14º – A Secretaria Executiva prestará apoio técnico, logístico e administrativo ao Conselho, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Reginete Barbosa Amorim



## CAPÍTULO VII – COORDENADORIAS TEMÁTICAS

Art. 15º – Ficam instituídas as Coordenadorias Temáticas, com a finalidade de desenvolver estudos, propostas e ações estratégicas para a promoção e defesa dos direitos LGBTQIAPN+.

Art. 16º – As Coordenadorias Temáticas são:

- I – Coordenadoria de Saúde;
- II – Coordenadoria de Segurança;
- III – Coordenadoria de Cultura;
- IV – Coordenadoria de Educação;
- V – Coordenadoria de Direitos Humanos;
- VI – Coordenadoria Jurídica;
- VII – Coordenadoria de Comunicação Social;
- VIII – Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade.

Art. 17º – Cada Coordenadoria será composta por 1 (um) Coordenador(a) e 1 (um) Subcoordenador(a), indicados pelo Plenário ou eleitos entre seus pares.

Art. 18º – Compete às Coordenadorias Temáticas:

- I – elaborar estudos, pareceres, notas técnicas e propostas de políticas públicas;
- II – acompanhar a efetivação de ações governamentais no âmbito de sua área;
- III – propor campanhas, atividades e eventos;
- IV – desenvolver ações de articulação intersetorial;
- V – produzir relatórios periódicos ao Plenário.

## CAPÍTULO VIII – REUNIÕES

Art. 19º – O Conselho reunir-se-á:

- I – ordinariamente, uma vez ao mês;
- II – extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por 1/3 dos(as) conselheiros(as).

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rafaela Barbosa Amaral



Art. 20º – Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário.

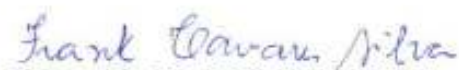
Art. 21º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2025.

  
Presidente: **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS (KAKÁ GROETAERS).**

  
Vice-Presidente: **RAPHAELLA BAROSA DO AMARAL.**

  
1º Secretário: **LUIZ FELIPE DA SILVA.**

  
2º Secretário: **FRANK TAVARES SILVA.**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E CRIAÇÃO DAS COORDENADORIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQIAPN+ DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, REALIZADA EM 17/12/2025:**

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 10:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, Sala Barão do Rio Bonito, foi realizada a reunião oficial de instalação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí-RJ, convocada para eleição da Mesa Diretora, aprovação do Regimento Interno e criação das Coordenadorias Temáticas. A reunião foi aberta pela representante da Secretaria Municipal de Saúde, Dr<sup>a</sup> Michele Gama do Nascimento, que destacou a importância histórica da ativação do Conselho. Após verificação de presença, conforme lista prévia de inscritos, nos termos do Edital publicado no Boletim Municipal (anexo), passou-se à conferência da identidade civil dos inscritos e inscritas e à entrega da cédula eleitoral em branco a cada uma a e um dos eleitores. Foi constatada a presença de 30 (trinta) eleitores aptos, entre representantes da sociedade civil devidamente credenciados, nos termos do Edital, bem como, conselheiros indicados pelos órgãos do Governo Municipal, Secretarias Municipais, Poder Legislativo Municipal e Estadual, em conformidade com o rol do art. 4º da Lei Municipal 2857/2017 (com redação dada pela Lei Municipal 4.141/2025). Após aferida a legitimidade do quórum e a identidade dos eleitores e eleitoras, a Comissão inquiriu o plenário se haviam chapas a se inscreverem para o pleito de eleição da Mesa Diretora, ao que somente uma chapa respondeu afirmativamente. Havendo apenas uma chapa inscrita, e não tendo sido registrado qualquer pedido de recurso, nos termos do edital, a Comissão apresentou a chapa concorrente, que foi eleita por aclamação. É a seguir, a composição eleita para o Biênio (2025 - 2027): Presidente: **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS (KAKÁ GROETAERS)**; Vice-Presidente: **RAPHAELLA BAROSA DO AMARAL**; 1º Secretário(a): **LUIZ FELIPE DA SILVA**; e, 2º Secretário(a): **FRANK TAVARES SILVA**. Na sequência dos trabalhos, o membro da Comissão Presidente Dr. Leonardo Porto fez a leitura da proposta de Regimento Interno do Conselho. O Plenário foi informado sobre o momento e a oportunidade da apresentação de emendas aditivas, modificativas, supressivas e substitutivos ao projeto. Tendo sido consultado sobre o texto que acabara de ser lido diante de todos, o Plenário consentiu sem objeções, na aprovação do Regimento, no seu inteiro teor. O texto foi aprovado por unanimidade. A matéria foi à secretaria, para formalizando-se pela Resolução nº 01/2025. Passo contínuo, a Presidente da Comissão, Dr<sup>a</sup> Michele Gama do Nascimento passou à composição das comissões temáticas do Conselho, nos termos do Regimento que acabara de ser aprovado pelo Pleno. Em comum acordo, as comissões passaram a ter a seguinte composição, sendo aprovadas por unanimidade, após consulta ao Plenário. Em seguida, foi apresentada e aprovada a Resolução nº 02/2025, que cria as seguintes Coordenadorias Temáticas: I – Coordenadoria de Saúde: Coordenador(a): **RUAN PIRES DE LIMA** e Subcoordenador(a): **NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO**; II – Coordenadoria de Segurança: Coordenador(a): **MICHELLE ABITES COSTA** e Subcoordenador(a): **FLÁVIO JORGE SANT'ANA PINHEIRO**; III – Coordenadoria de Cultura: Coordenador(a): **LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ** e Subcoordenador(a): **HELDER MOREIRA CARDOSO**; IV – Coordenadoria de Educação: Coordenador(a): **WILLIAM TEIXEDIRA ALVES** e Subcoordenador(a): **DANIEL DE PAULA SOUSA**; V – Coordenadoria de Direitos Humanos: Coordenador(a): **ALINE SOUZA SANTANA** e Subcoordenador(a): **MARCELO COUTINHO**; VI – Coordenadoria Jurídica: Coordenador(a): **MARIA FERNANDA SALGUEIRO FERREIRA** e Subcoordenador(a): **HEVERTON JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA**; VII – Coordenadoria de Comunicação Social: Coordenador(a): **CRISTINNE GARCIA PIRES** e Subcoordenador(a): **FRANK TAVARES SILVA**; VIII – Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade: Coordenador(a): **RHUDSON LOPES ANASTÁCIO DA CONCEIÇÃO** e Subcoordenador(a): **ISABELLA FERREIRA CAPATO**. A composição das Coordenadorias será formalizada por meio de resolução,

*Raphaella B. Amaral*

*Frank T. Silva*

*[Assinatura]*

devidamente assinada pelo Presidente eleito. Na sequência dos Trabalhos, a Presidência da Comissão concedeu intervalo de 5 (cinco) minutos para que as vagas de titularidade e de suplência das e dos representantes da sociedade civil pudessem ser preenchidas de comum acordo, e, caso contrário, o Plenário procedesse com a eleição para a ocupação dessas vagas previstas no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal 2857/2017 (com redação dada pela Lei Municipal 4.141/2025). Não tendo havido quem objetasse a proposta, o intervalo transcorreu na mais perfeita ordem, d'onde proveu a seguinte composição de titularidade e suplência para as vagas da Sociedade Civil: **CRISTINE GARCIA PIRES (TITULAR) e LUISA NUNES FRANCISCO (SUPLENTE); DANIEL DE PAULA SOUSA (TITULAR) e MAICON DA SILVA (SUPLENTE); FRANK TAVARES SILVA (TITULAR) e ELEN CABRINI PAIVA PEREIRA (SUPLENTE); HELDER MOREIRA CARDOSO (TITULAR) e GEISA SANTOS JOAQUIM ANCHITE (SUPLENTE); LUIZ FELIPE DA SILVA (TITULAR) e GLEISON ROGGINI (SUPLENTE); MARCELO COUTINHO (TITULAR) e RUBENS WALLACE DA SILVA COUTINHO (SUPLENTE); MARIA FERNANDA SALGUEIRO FERREIRA (TITULAR) e HEVERTON JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA – OAB/RJ (SUPLENTE); MATHEUS DA SILVA PEDROZA – HOSPITAL MARIA DE NAZARÉ (TITULAR) e NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO – CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SUPLENTE); ALAN LOUREIRO (TITULAR) e EVANNY LYRA DE SOUZA (SUPLENTE); RHUDSON LOPES ANASTÁCIO DA CONCEIÇÃO – APAE/BP (TITULAR) – Suplência VAGA; RUAN PIRES DE LIMA (TITULAR) – Suplência VAGA.** Para o preenchimento das vagas designadas nos incisos I, II e III, todos do art. 4º da Lei Municipal 2857/2017 (com redação dada pela Lei Municipal 4.141/2025), a Comissão acusou o recebimento tempestivo dos ofícios em anexo, nomeando e provendo para o preenchimento dos cargos, as pessoas a seguir nomeadas: **I - Poder Público Municipal:** a) Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública (novo nome da antiga Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública): **MICHELLE ABITES COSTA (TITULAR) e FLÁVIO JORGE SANT'ANA PINHEIRO (SUPLENTE);** b) Secretaria Municipal de Assistência Social: **ALINE SOUZA SANTANA (TITULAR) e BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA (SUPLENTE);** c) Secretaria Municipal de Educação: **WILLIAM TEIXEIRA ALVES (TITULAR) e JULIA MARIA EUGÊNIO (SUPLENTE);** d) Secretaria Municipal de Saúde: **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS (TITULAR) e ISABELLA FERREIRA CAPATO (SUPLENTE);** e) Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (novo nome da antiga Secretaria Municipal de Cultura): **JULIANA LAMEIRA MEDEIROS (TITULAR) e LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ (SUPLENTE);** f) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: **DANIELLE MEIRELES E SILVA (TITULAR) e UALLACE DIAS GUEDES SANTOS (SUPLENTE);** g) Vigilância Epidemiológica em Saúde: **CAROLINA DE ALMEIDA SOUSA (TITULAR) e ROSÂNGELA BONIFÁCIO SANTANA;** h) Secretaria Municipal da Mulher: **RAPHAELA BARBOSA DO AMARAL (TITULAR) e MARIANA SANTIAGO PIRES DE MOURA (SUPLENTE).** **II – Poder Legislativo Municipal (Procuradoria da Mulher): LUCIANA MACIEL (TITULAR) e ROSANA FERREIRA FRANCISCO (SUPLENTE).** **III – Poder Executivo Estadual (Superintendência Estadual de Políticas Públicas LGBTQI – Centro de Cidadania LGBTI Vale do Paraíba): EDUARDO FERNANDES RODRIGUES (TITULAR) e FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES (SUPLENTE).** Quando ao preenchimento das vagas descritas no inciso IV Lei Municipal 2857/2017 (com redação dada pela Lei Municipal 4.141/2025), esta Comissão não recebeu qualquer ofício ou documento apto a preenchimento da vaga nesta data, nos termos do previsto no edital. Ato final da reunião, a Comissão convidou o Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cristiano Almeida para que desse posse a todas e todos os conselheiros eleitos, aos quais acolheu com palavras de encorajamento nas ações e propostas e olhar criterioso na fiscalização das ações governamentais que atinem à ao Conselho, destacando ter sido ele próprio o autor da Lei que criou o Conselho, ainda em 2017. Desejando felicidades aos eleitos e a todos os presentes, devolveu a palavra a Comissão, que convidou todas

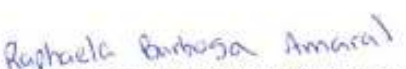
Rafaela B. Amaral

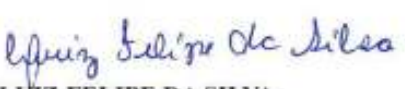



e todos para uma foto no Plenário da Câmara, como marco civil do início das atividades do Conselho. Dispensada a leitura da Ata, que vai publicada no Boletim Municipal, assim que redigida e assinada, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:30 horas. Eu, **LUIZ FELIPE DA SILVA**, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora.

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2025.

  
Presidente: **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS (KAKÁ GROETAERS).**

  
Vice-Presidente: **RAPHAELLA BAROSA DO AMARAL.**

  
1º Secretário: **LUIZ FELIPE DA SILVA.**

  
2º Secretário: **FRANK TAVARES SILVA.**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelas normas de participação social,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+, conforme texto apreciado e deliberado pelo Plenário em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º – O Regimento Interno passa a vigorar a partir da presente data, devendo ser publicado, divulgado e amplamente disponibilizado aos(as) conselheiros(as) e à sociedade civil.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2025.

  
**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS**  
**(KAKÁ GROETAERS)**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**EMENTA:** Cria as Coordenadorias Temáticas do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí e estabelece sua organização inicial.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí, no uso das atribuições previstas na legislação municipal e no Regimento Interno aprovado por meio da Resolução nº 01/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação interna para garantir a promoção, defesa e efetivação das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025, após a instalação do Conselho e eleição da Mesa Diretora;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam formalmente instituídas as Coordenadorias Temáticas do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí, com a finalidade de organizar, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas em suas respectivas áreas.

Parágrafo único: As Coordenadorias são:

- I – Coordenadoria de Saúde;
- II – Coordenadoria de Segurança;
- III – Coordenadoria de Cultura;
- IV – Coordenadoria de Educação;
- V – Coordenadoria de Direitos Humanos;
- VI – Coordenadoria Jurídica;
- VII – Coordenadoria de Comunicação Social;
- VIII – Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade

Art. 2º – Cada Coordenadoria será composta por:

- I – 1 (um) Coordenador(a);
- II – 1 (um) Subcoordenador(a);
- III – demais membros que venham a ser designados pelo Plenário.

Art. 3º – Os(as) Coordenadores(as) e Subcoordenadores(as) de cada Coordenadoria serão escolhidos(as) e designados(as) pelo Plenário do Conselho, em reunião subsequente à eleição da Mesa Diretora, conforme deliberação coletiva dos(as) conselheiros(as).

Art. 4º – Compete às Coordenadorias Temáticas:

- I – produzir estudos, pareceres e notas técnicas;
- II – formular propostas de políticas públicas específicas;
- III – acompanhar ações governamentais relacionadas à sua área de atuação;
- IV – articular com órgãos públicos, sociedade civil e demais instituições;
- V – propor campanhas, eventos e ações permanentes;
- VI – apresentar relatórios periódicos ao Plenário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e disponibilizada a todos(as) os(as) conselheiros(as) e à Secretaria Municipal de Saúde.

Sala Barão do Rio Bonito, Câmara Municipal de Barra do Piraí,

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2025.



**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS**

**(KAKÁ GROETAERS)**

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a designação dos(as) Coordenadores(as) e Subcoordenadores(as) das Coordenadorias Temáticas do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2025,

**CONSIDERANDO** a criação das Coordenadorias Temáticas por meio da Resolução nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025, logo após a eleição da Mesa Diretora;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados(as) os(as) seguintes Coordenadores(as) e Subcoordenadores(as) para compor as Coordenadorias Temáticas do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+;

#### **I – Coordenadoria de Saúde**

Coordenador(a): **RUAN PIRES DE LIMA.**

Subcoordenador(a): **NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO.**

#### **II – Coordenadoria de Segurança**

Coordenador(a): **MICHELLE ABITES COSTA.**

Subcoordenador(a): **FLÁVIO JORGE SANT'ANA PINHEIRO.**

#### **III – Coordenadoria de Cultura**

Coordenador(a): **LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ.**

Subcoordenador(a): **HELDER MOREIRA CARDOSO.**

#### **IV – Coordenadoria de Educação**

Coordenador(a): **WILLIAM TEIXEDIRA ALVES.**

Subcoordenador(a): **DANIEL DE PAULA SOUSA.**

V – Coordenadoria de Direitos Humanos

Coordenador(a): **ALINE SOUZA SANTANA.**

Subcoordenador(a): **MARCELO COUTINHO.**

VI – Coordenadoria Jurídica

Coordenador(a): **MARIA FERNANDA SALGUEIRO FERREIRA.**

Subcoordenador(a): **HEVERTON JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA.**

VII – Coordenadoria de Comunicação Social

Coordenador(a): **CRISTINNE GARCIA PIRES.**

Subcoordenador(a): **FRANK TAVARES SILVA.**

VIII – Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade

Coordenador(a): **RHUDSON LOPES ANASTÁCIO DA CONCEIÇÃO.**

Subcoordenador(a): **ISABELLA FERREIRA CAPATO.**

Art. 2º – Os(as) Coordenadores(as) e Subcoordenadores(as) exercerão suas funções pelo mesmo período do mandato da Mesa Diretora, podendo haver substituição mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2025.

  
**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS**  
**(KAKÁ GROETAERS)**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

### LEI MUNICIPAL Nº 4228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O PARCELAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NOS TERMOS DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recomposição do equilíbrio financeiro da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante parcelamento dos valores devidos, nos termos das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º.** O parcelamento de que trata esta Lei restringe-se às obrigações de natureza institucional atribuídas ao Município, decorrentes de resultado financeiro deficitário apurado na conta do FUNDEB, conforme identificadas no Processo Administrativo SEI BDP-020303/000401/2025.

**Parágrafo único.** Não integram o objeto do parcelamento previsto nesta Lei os valores que dependam de apuração individualizada quanto à regularidade da despesa, ao nexo causal ou à eventual responsabilização de agentes públicos ou terceiros, os quais permanecerão sujeitos a procedimentos próprios, inclusive tomadas de contas, glosas ou demais medidas previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** O parcelamento autorizado por esta Lei poderá ser realizado em até 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas, observado, em qualquer hipótese, o limite de capacidade financeira do Município e a preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Parágrafo único.** O número definitivo de parcelas e o valor mensal correspondente serão definidos pelo Poder Executivo, com base em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Fazenda, observados os princípios da responsabilidade fiscal, da previsibilidade orçamentária e da efetividade da recomposição.

**Art. 4º.** As parcelas de que trata esta Lei serão corrigidas monetariamente na forma da legislação aplicável à Fazenda Pública, adotando-se índice oficial de inflação, vedada a concessão de anistia, remissão ou qualquer forma de renúncia do valor principal devido.

**Art. 5º.** O parcelamento autorizado por esta Lei não afasta nem prejudica:

- I – o dever de integral recomposição do equilíbrio financeiro da conta do FUNDEB;
- II – a continuidade das apurações em curso no âmbito da Tomada de Contas nº 10516/2025 ou de outros procedimentos correlatos;
- III – a adoção de medidas de responsabilização cabíveis em face de agentes públicos ou terceiros que tenham dado causa ao desequilíbrio apurado.

**Art. 6º.** O inadimplemento do parcelamento por período superior a 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) parcelas alternadas ensejará a reavaliação do acordo pelo Poder Executivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis e da comunicação aos órgãos de controle.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Art. 7º.** O Poder Executivo deverá assegurar transparência quanto à execução do parcelamento autorizado por esta Lei, com a disponibilização periódica das informações pertinentes no Portal da Transparência do Município e, quando solicitado, aos órgãos de controle externo.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos exercícios financeiros, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 19 de dezembro de 2025.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Mensagem nº 126/2025  
Projeto de Lei nº 418/2025  
Autor: Poder Executivo



# ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 21/2025 – Objetivando a Provável Aquisição de artefatos de concreto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Município de Barra do Piraí, conforme especificações contidas no Edital, em favor das empresas: R&R ARTEFATO DE CONCRETO LTDA – Itens : 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, no valor total de R\$ 1.943.712,50 (um milhão novecentos e quarenta e três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos) e RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Itens: 02, 03, 04, 05, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 2.864.076,16 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setenta e seis reais e dezesseis centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 21/2025 em R\$ 4.807.788,66 (quatro milhões oitocentos e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 12543/2025. Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

# SAÚDE

| EXTRATO CONTRATUAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO:             | 6º Termo Aditivo ao contrato de nº 02/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Statled Brasil Construtora I Limitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO:                  | O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 02/2022, por 12 (doze) meses, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para obra de reforma com ampliação, modificação de lay out e adaptação das instalações de enfermarias do antigo hospital de vargem alegre, localizado na Rua Júlio Pereira/Raul Veiga, s/n, Distrito de Vargem Alegre, Município de Barra do Piraí/RJ. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:    | FMS - 10.302.0020.3111 4.4.90.51.91.0114 1632                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 3372/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:     | Artigo 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 65 inciso I, alínea A c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA:                | 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/10/2025 a 29/10/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA:      | 28 de Outubro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL:   | Cristiano Gama de Almeida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| EXTRATO CONTRATUAL      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO:            | 2º Termo Aditivo ao contrato 11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PARTES:                 | Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de saúde através do Município de Barra do Piraí e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO:                 | O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 11/2024, que versa acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por 09 (nove) meses, pelas razões expostas nos autos do processo de nº 17475/2024. |
| VALOR GLOBAL:           | R\$539.640,18 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | 10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0000 1500 (PRÓPRIO)<br>10.301.0020.3045 3.3.90.39.99.0021 1600 (FEDERAL)<br>10.305.0020.3042 3.3.90.39.99.0023 1600 (FEDERAL)                                                                                                                                                                                                                                         |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 17475/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:    | O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VIGÊNCIA:               | 09 (nove) meses, compreendendo o período de 21 de Dezembro de 2025 a 21 de Setembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DATA DA ASSINATURA:     | 19 de Dezembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL:  | Cristiano Gama de Almeida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



FAZENDA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação de Lançamento

|                    |
|--------------------|
| Nº DO PROCESSO     |
| 020319/000037/2025 |

Notificação de Lançamento nº : 70 Barra do Piraí de 15 / 12 / 2025

|                             |                                                              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO |                                                              |
| Nome ou Razão Social:       | PAULO LEONCIO BORGES                                         |
| Endereço:                   | RUA SEIS, Nº 155 - CALIFORNIA DA BARRA - BARRA DO PIRAI - RJ |
| CEP:                        | 27163-000                                                    |
| CPF / CNPJ:                 | xxx.xxx.xxx-xx                                               |
| Inscrição Municipal:        | 230707 - RESIDENCIAL                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                 |          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|----------|--------------|
| LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                 |          |              |
| Fica notificado de que, sendo devedor do ISSQN – imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços previstos no item 7.02, da lista de serviços constante do Art. 35 do CTM, referente à obra realizada no imóvel situado à RUA SEIS, Nº 155- CALIFORNIA DA BARRA - BARRA DO PIRAI - RJ - CÓDIGO: 230707 - RESIDENCIAL, nos termos do Art. 38, § 7º, da Lei Municipal nº 379/04 – CTM, dispõe de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente, para efetuar o pagamento da quantia exigida ou, então, dentro do mesmo prazo, apresentar impugnação ao presente lançamento, conforme estabelece o Art. 172 da Lei Municipal nº 379/97 – CTM. |                      |                 |          |              |
| Área da Unidade(m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor m²/mão de obra | Base de Cálculo | Alíquota | ISS          |
| 117,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.440,55         | R\$ 168.659,59  | 5%       | R\$ 8.432,98 |

Fundamentação Legal  
Artigo 35, item 7.02 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.C. nº 002/2013 c.c Art.38, § 7º, da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.M. nº 616/2001; Art. 40, subitem 7.02, com a nova redação dada pela L.C. nº 001/2011 c.c §§ 4º e 8º do Art. 40 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2075/2012 e 616/2001, respectivamente.

|                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Recebi a 2ª via em ____/____/____. | Barra do Piraí, ____ de ____ de ____ |
| (nome do intimado)                 |                                      |
| (assinatura do intimado)           | <br>(assinatura do fiscal)           |

Tatiana Carrara Sampaio Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Inscrição 7753

Digitalizado com CamScanner



# CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de  
Cultura e Economia Criativa

## NOTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamamento Público: Edital nº 001/2025 – PNAB/BP

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Edital nº 001/2025 – PNAB/BP, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de execução;

## RESOLVE:

1. PRORROGAR o prazo para apresentação da prestação de contas por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 19/12/2025, ficando estabelecido o novo prazo até 02/02/2026.

**Gabriel Ferreira Barbosa**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel  
[cultura@barradopirai.rj.gov.br](mailto:cultura@barradopirai.rj.gov.br)



# TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal de  
Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico

MEMORANDO/SMTDE/209/2025

Em 19/12/2025.

Para: Secretaria Municipal de Comunicação

De: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO SORTEIO**

Senhor Secretário,

Solicita-se a publicação do resultado do Sorteio do Chamamento Público para Outorga de Permissão Qualificada de Uso de Espaço Público em Mercados Populares localizados no Município de Barra do Piraí/RJ, nos termos do edital vigente.

O referido Chamamento Público foi divulgado no Boletim do Município de Barra do Piraí nº 219, Ano XXI, de 28 de novembro de 2025, bem como em Nota de Esclarecimento publicada no Boletim nº 221, Ano XXI, de 02 de dezembro de 2025.

CANDIDATOS HABILITADOS, NÃO CLASSIFICADOS NAS VAGAS DE ATENDIMENTO DIRETO E APTOS A PARTICIPARAM DE SORTEIO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, PARA AS VAGAS REMANESCENTES (em ordem alfabética):

- 01 - Ana Paula Amâncio Novaes
- 02 - Damiana da Costa Amâncio
- 03 - Edna de Paula Teodoro
- 04 - Eduarda Baldez Cesar Vieira
- 05 - Fabio Oliveira da Silva
- 06 - Ilione Aparecida Paula dos Santos
- 07 - Jacqueline Santana de Azevedo
- 08 - Jonathan Dias da Rosa Trindade
- 09 - Kaylane Gonçalves Medeiros
- 10 - Késia dos Santos Souza
- 11 - Lukas de Andrade Antônio
- 12 - Marineia da Silva Telles dos Santos
- 13 - Renata de Macedo Figueira
- 14 - Sara da Silva Telles dos Santos

Conforme item 15 do Chamamento Público: "CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 15.1 – "Resultará como vencedores aqueles que regularmente participarem do Chamamento Público, forem sorteados e atenderem aos requisitos da habilitação, **estando presentes ou fazendo-se representarem por procuração** por instrumento público e cumprirem todas as demais exigências do chamamento."





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

## Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

ESTIVERAM PRESENTES NO SORTEIO (em ordem alfabética):

- 01 - Ana Paula Amâncio Novaes.
- 02 - Marineia da Silva Telles dos Santos
- 03 - Renata de Macedo Figueira
- 04 - Sara da Silva Telles dos Santos

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SORTEIO (em ordem alfabética):

- 01 - Ana Paula Amâncio Novaes.
- 02 - Renata de Macedo Figueira.
- 03 - Sara da Silva Telles dos Santos.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO RESERVA:

- 01- Marineia da Silva Telles dos Santos.

Contra a decisão da fase de sorteio, caberá interposição de recurso administrativo, a ser dirigido à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico:

[desenvolvimento@barradopirai.rj.gov.br](mailto:desenvolvimento@barradopirai.rj.gov.br)

O prazo para apresentação dos recursos será de 03 (três) dias úteis, conforme disposto no item 1.3.3 do edital, contado a partir da publicação do resultado, considerando-se como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-RJ, em até 3 (três) dias úteis.:

Atenciosamente,

Tadeu Oliveira  
Secretário Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Econômico  
(Interino)



# EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRARENSE

## Secretaria de Educação

### ATA DO I FÓRUM MUNICIPAL DOS CONSELHOS ESCOLARES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às nove horas da manhã, realizou-se em Barra do Piraí, no auditório da UniFaa o I Fórum Municipal dos Conselhos Escolares. A convocação para o presente Fórum deu-se através de Edital SME nº 02 de 2025 publicado como chamamento público mediante inscrição prévia em Boletim Municipal de Barra do Piraí nº 221, páginas 41 e 42, de 02/12/2025. Participaram deste evento representantes dos conselhos Escolares das Unidades de Barra do Piraí, autoridades municipais e organizadores do Fórum, membros locais do Grupo de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Estado do Rio de Janeiro (GAFCE). O Fórum teve início com fala da Secretária Municipal de Educação, Profª. Drª. Cleide Mara dos Santos Rocha, em nome da educação barrense e da Prefeita Municipal Kátia Miki, ressaltando a importância da composição dos Conselhos Escolares e as propostas educacionais da rede municipal para o ano letivo de 2026. Destacou a atuação da Prefeita na ampla defesa dos organismos democráticos que atuam junto às escolas e em prol da educação municipal de qualidade. Em seguida deu-se início a fala do Prof. Me. William Alves, Supervisor da Secretaria Municipal de Educação e atuante nos processos de formação docente, acerca das atribuições e necessidades legais da composição dos Conselhos Escolares como instituições da sociedade civil parceiras da educação atuantes dentro das escolas. A terceira fala foi realizada pelo Prof. Dr. Joriandro Louzada, Assessor de Gestão do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e representante local do GAFCE junto com a Secretária Executiva dos Conselhos da Educação, Prof. Julia Maria Eugenio. Na terceira fala foi ressaltado o preceito legal de realização do presente Fórum bem como a necessidade de integrar jovens estudantes na participação ativa dos Conselhos Escolares. Também foi destacada a possibilidade legal de unificação via processo consultivo democrático nas unidades escolares, de unificação dos Conselhos Escolares com as Unidades Executoras das escolas, desde que registrado em Ata e Cartório a composição e separação legal das atribuições de cada uma. O Fórum se encerrou às doze horas da mesma data com um coffee break oferecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Ressalta-se que para efeitos legais as legislações que direcionaram as falas do presente Fórum são os Arts. nº 6º, nº 205, nº 206, nº 208 e nº 214 da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996; a Lei Federal nº 14.644 de 02/08/2023; o Decreto Municipal nº 200 de 08/06/2021; o Decreto Municipal nº 201 de 08/06/2021; o Decreto Municipal nº 204 de 08/06/2021. Reconhece-se e registra-se, a partir destas legislações, que os Conselhos Escolares, são colegiados democraticamente eleitos no âmbito das unidades escolares municipais norteado pelos seguintes princípios: I – democratização da gestão, II – democratização do acesso e permanência, III – qualidade social da educação. Serão membros permanentes deste fórum com validade de doze meses a contar da data de realização deste (17/12/2025) os dirigentes escolares presentes, representando as trinta e cinco unidades municipais de Barra do Piraí com a Presidência do Fórum ocupada pelo Assessor Joriandro Louzada e Secretária Executiva Julia Maria Eugenio. Assinam a seguir todos os presentes.

**Joriandro Augusto Louzada**  
Assessor de Gestão do Sistema de  
Ensino e Convênios Educacionais  
Portaria 493/2025 - Matrícula 9973  
SME - PMBP



Documento assinado digitalmente  
CLIDE MARA DOS SANTOS ROCHA  
DATA: 19/12/2025 17:08:44-0300  
Verifique em <http://validar.jrj.gov.br>





Secretaria Municipal  
de Educação

Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Barra do Piraí, realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

Articuladores do Sul Fluminense, representantes do município de Barra do Piraí:

- Jorlandro Augusto Louzada
- Julia Maria Eugenio

Folha de Presença

| Nº | NOME                              | INSTITUIÇÃO REPRESENTADA             | TELEFONE       |
|----|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 1- | Stroquid S. Hippólito de Costa    | SME                                  | (24) 981496956 |
| 2- | Rejane da Silva Rompão            | SME                                  | (24) 992945184 |
| 3- | Edileia da Costa Moura            | SME                                  | (24) 998143997 |
| 4- | Eme Claudete Marchi Moura de Lima | E.E.M. Professora Jêssica Santa Rita | (24) 992157065 |
| 5- | Regiane Lucina Canabarro          | E.M. Amélia Bandeira                 | (24) 998678657 |
| 6- | Ana Lúcia Leites da Silva Lago    | J. Inf. General Olívio               | (24) 998231149 |
| 7- | João Luiz L. de Oliveira          | CEP 428 Dona Maria                   |                |





## Secretaria Municipal de Educação

Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Barra do Piraí, realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

- Jorlandro Augusto Louzada
- Julia Maria Eugenio

### Folha de Presença

| Nº  | NOME                                   | INSTITUIÇÃO REPRESENTADA          | TELEFONE        |
|-----|----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 8-  | Denise Ferreira Queiroz Pereira        | Escola E. M. Manoel Antonio Braga | (24) 999126956  |
| 9-  | Fabíola Rodrigues da Cruz (Agnara)     | E. M. Miguel Tucucarello          |                 |
| 10- | Gabriela Machado de Lima               | Testa Loretto                     | (24) 99275-2495 |
| 11- | Paula Roberta Lemos Linguice           | E. E. M. Manoel Vasconcellos      | (24) 99403 2274 |
| 12- | Oliver Cunha de Moraes Confort         | E. M. Jorge de Freitas Coimbra    | (24) 999298038  |
| 13- | Thaiane Marceli M. M. Chagade Oliveira | E. M. Cadmac David David          | (24) 99993-7011 |
| 14- | Marcia dos Santos Pereira              | J. I. M. Monteiro Lobato          | (24) 99991-9610 |
|     | Myriam Jesus dos Santos Soares         | E. E. Odilina Richman             |                 |





Secretaria Municipal  
de Educação

Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Barra do Piraí, realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

Articuladores do Sul Fluminense, representantes do município de Barra do Piraí:

- Jorlandro Augusto Louzada
- Julia Maria Eugenio

Folha de Presença

| Nº  | NOME                                      | INSTITUIÇÃO REPRESENTADA                  | TELEFONE   |
|-----|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 15- | Aline Maria da Silva Machado              | J.I. Alfredo Mansur Elias (24)            | 992 160472 |
| 16- | Danielle Cristina dos Santos R. Rodrigues | C.M. Geraldo Oliveira Lima (24)           | 99 8190055 |
| 17- | Davair Briziana da Silva Carne            | C.M. João Vimala Cabelli de Oliveira (24) | 99832 5948 |
| 18- | Danielle Anacleto de Lima                 | C.M. Marilda Pegas da Silva (24)          | 99208-1870 |
| 19- | Maíra Barbara Couta                       | C.M. Kaluna Siqueira (24)                 | 99911 3109 |
| 20- | Rita de Barros Allina                     | J.I. Ismael (24)                          | 992 147829 |
| 21- | Alimanda Cy Seiva                         | C.M. Manoel Fonseca (24)                  | 99943 8672 |





Secretaria Municipal  
de Educação

Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Barra do Piraí, realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

Articuladores do Sul Fluminense, representantes do município de Barra do Piraí:

- Jorlandro Augusto Louzada
- Julia Maria Eugenio

Folha de Presença

| Nº  | NOME                                        | INSTITUIÇÃO REPRESENTADA        | TELEFONE        |
|-----|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| 22- | Elisângela de Souza Oliveira                | Escola Municipal Rafael Ferraz  | (24) 981312218  |
| 23- | Sybia Santos dos Santos                     | E. M. Prof. Celvinete Rodrigues | (24) 99261-3587 |
| 24- | Flaviane de Jesus Jesus                     | E. M. Prof. Orlando Rodrigues   | (24) 999041101  |
| 25- | Apeloneia da Lemos Ramos                    | APAE                            | (24) 999689765  |
| 26- | Amanda de Souza Silva                       | J.I. Prof. Newton Rocha         | (24) 999010846  |
| 27- | Edley Nogueira Santos de Oliveira Guimaraes | E. E. M. São José do Turvo      | (24) 998264130  |
| 28- | Luciana de Oliveira de Souza                | E. M. Anjos Anjos               | (24) 99812-9500 |





Secretaria Municipal  
de Educação

Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Barra do Piraí, realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

Articuladores do Sul Fluminense, representantes do município de Barra do Piraí:

- Jorlandro Augusto Louzada
- Julia Maria Eugenio

Folha de Presença

| Nº  | NOME                         | INSTITUIÇÃO REPRESENTADA  | TELEFONE        |
|-----|------------------------------|---------------------------|-----------------|
| 29- | Priscila Gonçalves Fernandes | J.I.M. Prof. Nobile Braga | (24) 992298653  |
| 30- | Elaineide Valente de Moraes  | SME                       | (24) 999528007  |
| 31- | Patriciane Costa de Jesus    | Cresce Jovem Cuires       | (24) 99958-4975 |
| 32- |                              |                           |                 |
| 33- |                              |                           |                 |
| 34- |                              |                           |                 |
| 35- |                              |                           |                 |



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAI

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 43 DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMBP:

#### RESOLVE:

Art.1º. Este ato dispõe sobre o funcionamento dos trabalhos na Câmara Municipal de Barra do Piraí, nos dias 19/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/12/2025.

Art.2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias mencionados no disposto no artigo 1º deste ato.

Art.3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 18 de dezembro de 2025.

  
Rafael Gomes Couto  
Vereador - Presidente

